



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Administração 2023-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023, processo de inexigibilidade de licitação de nº 002/2023:

O objeto deste do contrato é a prestação de serviços continuados de assessoria técnica contábil junto a Câmara Municipal de Rodeiro.

1.2. Os serviços consistirão Assessoria Técnica Contábil para a Câmara Municipal de Rodeiro, dirigindo, organizando, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, consistindo nas seguintes atividades:

a. Assessorar, supervisionar e acompanhar a elaboração de controle e execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Rodeiro com a exclusiva responsabilidade técnica/assinaturas;

b. Assessorar, supervisionar e acompanhar a elaboração de balancetes, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;

c. Análise da execução orçamentária e financeira com assessoria, acompanhamento e supervisão das Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação, inclusive Assessoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas;

d. Assessorar, acompanhar e supervisionar a elaboração de planos, programas, projetos, orçamentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000

CNPJ: 26.119.990/0001-75

interesse da Câmara Municipal de Rodeiro-MG e de sua área de atuação;

e. Assessorar, acompanhar e assinar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas;

f. Assessorar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial as Leis 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;

g. Assessoria técnica referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado.

h. Assessoria técnica para os procedimentos relativos ao Siconfi;

i. Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos, para atender a demanda administrativa complexa junto a Câmara Municipal de Rodeiro;

j. Orientação e supervisão de serviços de Contabilidade referente ao conjunto de informações de natureza contábil, orçamentária e gerencial aplicada à geração de relatórios fiscais e demonstrações de forma automatizada para implantação da matriz de saldos Contábeis – MSC;

n. Assessoria e orientação geral ao gestor e ao (s) Ordenador (es) de Despesa (s) para adoção de critérios e procedimentos que propicie a correta aplicação dos recursos públicos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, denominado (a) CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº inscrita no CNPJ sob nº 26.119.990/0001-75, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Bairro Centro, Rodeiro – MG, representada pelo seu Presidente Sr. Luiz Geraldo da Silva Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.420.516 CPF nº 097.721.126-63, residente à Rua João Bicalho,32 e **a empresa D VIEIRA DA SILVA CONTABILIDADE PÚBLICA E COMERCIAL**, CNPJ nº 39.928.433/0001-47, representada pelo sócio Sr. Douglas Vieira da Silva, portador de CPF nº 110.106.866-31, doravante denominada



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

CONTRATADA RESOLVEM celebrar o presente **aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 033/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) dias a partir de **23/12/2024, sendo a vigência final em 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 17 de dezembro de 2024

Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

Douglas Vieira da Silva
D VIEIRA DA SILVA CONTABILIDADE PÚBLICA E COMERCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

1) Testemunha: _____ CPF: _____

2) Testemunha: _____ CPF: _____

CERTIDÃO

Certifico que este aditivo de contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2024 e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rodeiro: <http://rodeiro.mg.leg.br/>

Gabriel da Silva Fernandes
Secretário Geral do Legislativo